

**BFA GESTÃO DE ACTIVOS- SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A**

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga  
Escritório: Coqueiros , Travessa Martinho Samba, Edf. BFA 5º andar - Ingombota/Luanda  
Contribuinte 5417405345 Capital Social AOA 50.000.000,00 S.G.U.E 1.491-16/160329  
Registada na CMC desde Dezembro de 2016 com o nº 001/SGOIC/CMC/12-2016

**COMUNICADO**

**Alterações Subsequentes às Peças Constitutivas**


A **BFA Gestão de Activos** – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., (“BFA GA”), na qualidade de Sociedade Gestora do **BFA Oportunidades III – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado** (“Fundo”), vem comunicar aos participantes do Fundo o seguinte:

- I. O Fundo BFA Oportunidades III surgiu da vontade de a BFA GA poder mais uma vez, por à disposição do Mercado, uma solução inovadora, inclusiva e atractiva de investimento.
- II. Para efeitos, definiu como objectivo inicial de captação, o total de AOA 20.000.000.000,00 (vinte mil milhões de kwanzas), o que corresponde a uma emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de unidades de participação (UP).
- III. Não obstante, ter a BFA GA solicitado à CMC o prazo de 180 dias para a comercialização das unidades de participação, por motivos estratégicos e sempre tendo em conta o interesse de todos investidores/participantes, decidiu comercializar as mesmas num prazo de aproximadamente 30 dias. Fim deste prazo, comercializou-se um total de AOA 17.700.000.000,00 (dezassete mil milhões e setecentos milhões de kwanzas), o que corresponde a 17.700.000 (dezassete milhões e setecentos mil) de unidades de participação, correspondendo a um grau de cumprimento de cerca de 88,50% face o objectivo inicial.
- IV. Deste modo, para efeitos de constituição / início de actividade do Fundo, considerou como sendo o valor global o montante de AOA 17.700.000.000,00 (dezassete mil milhões e setecentos milhões de kwanzas), o que corresponde a 17.700.000 (dezassete milhões e setecentos mil) de unidades de participação, comunicando a todos os participantes do Fundo conforme prevê a alínea d) do nº2 do artigo 29º e do nº1 do artigo 30º ambos do Decreto Legislativo Presidencial nº7/13, de 11 de Outubro – sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (RJOIC).

Luanda, 04 de Novembro de 2019



**Rui Oliveira**  
Presidente da Comissão Executiva



**Pedro Amorim**  
Administrador Executivo